

Cartilha sobre

Transtorno do ESPECTRO AUTISTA





Edson José B. Oliveira

Chefe da Divisão Técnica de
Prevenção à Doenças e Promoção
à Saúde

Katia Salgado

Divisão de Prevenção e Promoção
à Saúde

Fernanda Albuquerque

Gerente do Saúde Recife

Equipe de Estagiárias

Amanda Estefany
Larissa Gouveia
Raquel Dias

O que é o Transtorno do Espectro Autista?

É um transtorno complexo que envolve um conjunto de distúrbio do neurodesenvolvimento que traz prejuízos no comportamento, habilidades sociais, comunicação, linguagem, além de comportamentos estereotipados no indivíduo.

Sintomas:

Podem ser identificados antes dos 12 meses de vida, mas sendo mais recorrente no segundo ano (12 a 24 meses), levando em consideração casos raros que ocorrem após.

- Dificuldade na interação social,
- Comprometimento na comunicação verbal e não verbal, déficit no contato do olhar e expressão corporal;
- Padrão repetitivo e estereotipado, apego a rotinas, restrição de interesses, sensibilidade sensorial (hiper ou hipo) etc.

Suas causas:

Apesar de não serem totalmente conhecidas, alguns fatores são:



Genética

Ainda não há um conjunto de genes específicos

Ambiente

(Externo e Dentro do útero)

Parto pré-maturo, sangramento durante a gravidez, doenças na gravidez, poluição, agentes químicos entre várias causas que não temos controle.



DSM-V

Segundo o Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais, há níveis de gravidade para o TEA:

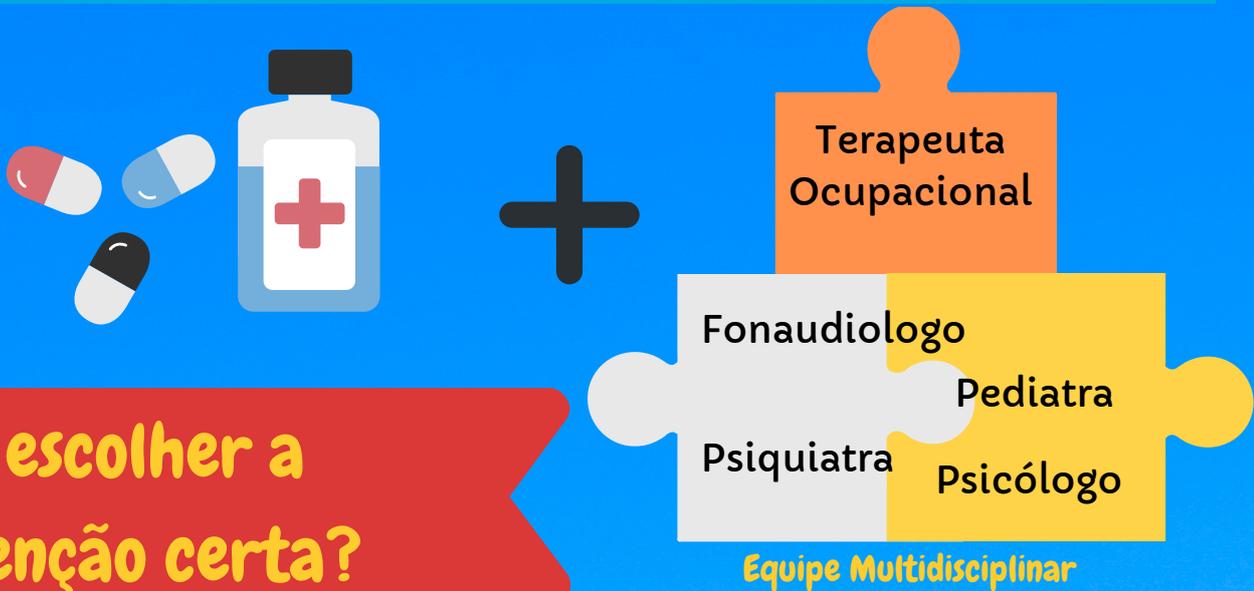
Exige apoio

Exige apoio substancial

Exige apoio muito substancial

Como tratar?

O tratamento busca ajudar a pessoa com TEA no seu desenvolvimento, o qual envolve seu contexto relacional com outras pessoas, visando a melhora de suas habilidades sociais, sua comunicação e aspectos cognitivos que favoreçam a qualidade de vida desse sujeito, como também dos seus familiares.



Como escolher a intervenção certa?

O manejo da prática vai depender das particularidades de cada indivíduo, da sua idade, entre outras questões avaliadas em uma decisão conjunta com os pais ou responsáveis.

Há cura?

Ainda não há uma cura para o autismo. Entretanto, um diagnóstico precoce favorece que as intervenções realizadas estimulem o sujeito a ampliar seu repertório nas áreas em que há prejuízo.

Destaque para as abordagens terapêuticas: ABA (Análise Aplicada do Comportamento) e TCC (Terapia Cognitivo Comportamental), entre outras.

A FAMÍLIA FRENTE AO AUTISMO

Como lidar com o diagnóstico?



Muitas famílias acabam tendo um certo impacto ao receber o diagnóstico de TEA, em que é muito comum passarem por um momento de negação no início. Entretanto, a busca pelo tratamento deve acontecer, visto que a intervenção precoce é extremamente importante na primeira infância. Por isso, é essencial que os familiares envolvidos busquem apoio para as crianças e para si com ajuda profissional para lidar da melhor maneira e compreender essa nova realidade.

O que devemos saber sobre nossas crianças

As crianças com TEA tem alterações na socialização, linguagem, comportamento e fala. Sendo notado também que se mostram pouco curiosas com as pessoas, aos estímulos e os objetos que se apresentam a elas. As crianças com autismo devem e podem brincar. No entanto, é preciso entender que elas têm o seu próprio tempo e muitas vezes elas preferem brincar sozinhas, sendo assim, o seu desenvolvimento é algo que deve ser estimulado, demandando tempo e compreensão.



DICAS

- As mudanças na rotina devem ser evitadas;
- As crianças autistas devem conviver e interagir com outras pessoas;
- Estimule a criança com o que ela demonstrou mais afeição;
- Procurar por informações, lendo, fazendo cursos etc.



SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SAÚDE RECIFE

Psiquiatra

Psicoterapia

Neurologia

Atendimento Global – TEA

(Psicologia/Psicopedagogia/Fonoaudiologia/Terapia Ocupacional)

Idade Limite: 18 anos

Consultas Eletivas

(Neurologia/Neuropediatria/Psiquiatria Infantil)

Como encontrar os serviços?



Central do Saúde Recife

3003-3933



Saúde Recife

3355-1605



**Para maiores informações:
<http://reciprev.recife.pe.gov.br>**

Os Direitos

As pessoas com TEA têm seus direitos prescritos por Lei como todos os cidadãos do país, assegurados pela Constituição Federal e outras leis nacionais. Os quais englobam o [Estatuto da Criança e do Adolescente](#), sendo os maiores de 60 anos protegidos pelo [Estatuto do Idoso](#).

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista abrangem as seguintes leis: Estatuto da Criança e do Adolescente ([Lei 8.069/90](#)), Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência ([13.146/15](#)), Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ([6.949/2000](#)), [Lei 13.370/2016](#), [Lei 8.899/94](#), [Lei 8.742/93](#), [Lei 7.611/2011](#), [Lei 7.853/ 1989](#), [Lei 10.098/2000](#), [Lei 10.048/2000](#).



A principal lei que assegura os direitos das pessoas com o TEA é a [Lei Berenice Piana \(12.764/12\)](#), esta lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. **Para maiores informações sobre a lei, acesse o QrCode ao lado.**